

03/2022

EMENDA ADITIVA Nº 01.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03/2022

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo do art. 62:

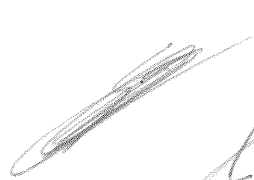
"Parágrafo único – Caso este Estatuto seja promulgado depois do dia 15 (quinze) de um determinado mês, os benefícios retroagirão ao primeiro dia deste mês, desde que estes prazos sejam no mesmo mês."

Objetivo: Garantir que os servidores recebam os benefícios do mês cheio caso a promulgação ocorra na segunda parte do mês.



Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM, 21/05/22
PRESIDENTE

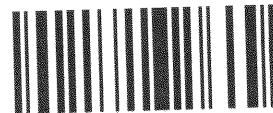
não-subiu

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 798



**Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000590

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/03/21000590

Número / Ano	000590/2022
Data / Horário	21/03/2022 - 16:56:43
Ementa	Emenda Aditiva 03/2022 ao projeto de lei complementar 03/2022
Autor	Luiz Felipe
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda e subemenda
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne